

Lei nº 467/77.

Símula:

Manda designar verba Orçamentária para reconstrução de Estrada Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinda, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º -

Autoriza o Poder Executivo a consignar no Orçamento para 1.978 a verba necessária para a reconstrução e alargamento da Estrada que liga a Colônia São Antonio ao Porto Fancor.

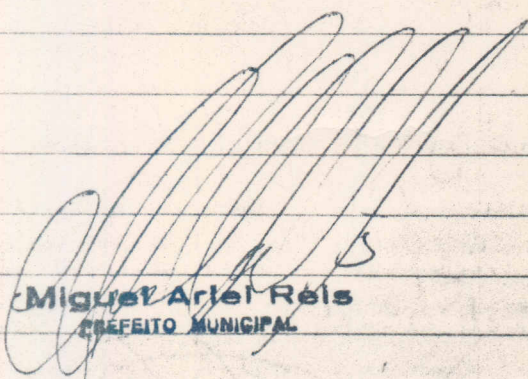
Artº 2º -

Essa verba será Específica dentro das verbas destinadas a Secretaria de Viações e Obras Públicas Municipais.

Artº 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinda em data de 20 de Setembro de 1.977


Miguel Arlet Reis
PREFEITO MUNICIPAL


Nelson Luiz Bini
SECRETARIO MUNICIPAL